



## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO N° 206/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

CONSIDERANDO a instituição, pelo Decreto nº 10.863, de 24 de abril de 2014, da *Central Estadual de Informação de Flagrantes*, no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com fulcro na Lei Estadual nº 16.595/2010, garantindo o direito à informação a partir do Portal da Transparência, com a utilização de meios de comunicação oferecidos pela tecnologia da informação para divulgação de informação de interesse público,

#### RESOLVE:

- I – Implementar, no âmbito desta Secretaria de Estado, a **Central Estadual de Informações de Flagrantes**, subordinando-a ao *Sistema Integrado de Informações* (Resolução nº 005/2011 - SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 8397, em 02 de fevereiro de 2011).
- II – Designar para coordenar a *Central Estadual de Informações de Flagrante*, a servidora **Bruna Tinoco Samek**, RG 7.865787-1.
- III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**